

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REFERÊNCIA: PL 0436.3/2019.

PROCEDÊNCIA: Executivo – Governador do Estado.

EMENTA: Autoriza a doação de imóvel no Município de Florianópolis.

Tratam os autos de proposição de origem governamental sobre a doação de imóvel (prédio de escola em inatividade), no Município de Florianópolis, para a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

O imóvel possui área total de 1.340,95 m² (mil, trezentos e quarenta metros e noventa e cinco centímetros quadrados) com benfeitorias, cadastrado sob o nº 1.030 na Secretaria de Estado da Administração (SEA), e matriculado sob o nº 68.170 no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 19 de novembro de 2019, e foi remetida para a Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovada em 10 de dezembro.

Na sequência, foi remetida para a Comissão de Finanças e Tributação, onde coube a esta Parlamentar a relatoria.

No que se refere aos pontos somente formais, a matéria ora analisada cumpre os requisitos legais e está instrumentalizada para que o Poder Executivo do Estado de Santa Catarina fique autorizado a fazer essa doação.

Entretanto, essa é uma situação que não podemos tratar somente sob o ponto de vista das formalidades, pois trata-se de um imóvel onde ficava a Escola de Educação Básica Antonieta de Barros. Um prédio com tombamento pelo patrimônio histórico e que durante muitas décadas esteve arraigado na vida da cidade.

Esse imóvel com tombamento e cheio de simbologia, desde a desativação da unidade escolar, se tornou objeto de desejo dos mais diversos interesses, tanto de órgãos públicos, como de pessoas jurídicas de direito privado.

Em setembro de 2019, antes da matéria ora relatada chegar na Assembleia na Legislativa, realizamos uma audiência pública da Comissão de Educação, Cultura e Desporto para com o tema "a situação do prédio estadual Antonieta de Barros, no Centro Histórico de Florianópolis".

A audiência contou a presença de representantes de Deputados Estaduais, Vereadores de Florianópolis, da Secretaria de Estado da Administração, da Secretaria de Estado da Educação e do Instituto de

Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF). Também com a presença de diversas instituições e entidades, tais como da Associação de Mulheres Negras Antonieta de Barros (AMAB), do Centro de Ciência da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, Associação Catarinense de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais, do Conselho Estadual de Cultura, do Conselho Municipal de Política Cultural de Florianópolis, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, da Comissão de Igualdade Racial da OAB/São José, da Academia de Letras de Biguaçu, da CDL de Florianópolis, da FCDL de Santa Catarina, da Associação Floripa Amanhã, das Mulheres do Audiovisual Catarinense (Elascine), do Grupo de Educação das Relações Étnico-Raciais, do Núcleo de Estudos Negros, do Instituto Liberdade, do Fórum de Capoeira de Florianópolis, do Movimento Ilha Verde e do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Diferença, Arte e Educação.

Após um grande debate na audiência pública, a audiência deliberou como encaminhamento a solicitação para que o Governo do Estado destinasse o imóvel para a criação de uma Centro de Memória e Preservação da Cultura Negra. Estávamos tentando marcar uma reunião com o Governador do Estado para apresentar o projeto de funcionamento, quando fomos surpreendidos com o envio do Projeto de Lei ora relatado.

Entendo que pela localização, e pelas características e histórico do imóvel é possível e viável que a Lei que autorizará a doação possa ter dois objetos no seu texto. Um objeto não será excludente ao outro, Ao contrário poderão ser integrativos. Isso colocará a possibilidade legal e dará tempo para viabilizar isso em parceria com a Reitoria da UDESC.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 436/2019, com a Emenda Modificativa do artigo 2º (apensada a este relatório), dando sequência a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, de dezembro de 2019.

Deputada Luciane Carminatti

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 436/2019

Altera o artigo 2º do artigo do Projeto de Lei nº 436/2019, que passa a ter redação:

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a execução de atividades educacionais e culturais pela UDESC, voltadas à comunidade, à qualificação e formação de professores e à criação de um centro de memória e preservação da cultura negra.

Sala das Comissões, de dezembro de 2019.

Deputada Luciane Carminatti